



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA 001

Ref.: Processo 103/90

Assunto: Projeto de Lei 082/90

Autor: Vereador Ronan Pereira de Almeida

Art. 1º - Passa o Art. 8º à seguinte redação:

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/90.

Art. 2º - Acrescente-se ao Projeto Art. 9º com a seguinte redação:

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1.990.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Vereador e Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a entrada em vigor do novo Plano de Cargos e Salários do Município, que tramita nesta Casa, ainda no mês de maio do corrente ano, a fim de evitar que os servidores recebam, no mês citado, salários iguais aos do mês de abril próximo passado.

Portanto, a não aprovação desta emenda ocasionará maiores prejuízos aos servidores, que, nos últimos meses, vem sofrendo forte arrocho salarial.

Diante do exposto, conto com a aprovação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1.990.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA